

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.917

Belém - Terça-feira, 11 de janeiro de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Segurança Pública

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

22 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÉRGIO BARROS DE CASTRO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS, 012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, Distrito Federal, a contar de 31.12.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 045 - Dia: 11.01.83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 HELOÍSA HELENA BAYMA AMORIM do cargo de Professor Primário, EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 045 - Dia: 11.01.83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HÉLIO FERREIRA DE MELO do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Código GEP-PC-707.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 30.12.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 045 - Dia: 11.01.83)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 855 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 1682/82 de 15.10.82 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs 375 de 22.04.82 e 599 de 24.10.82 - SEAD: Aposentar de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 749/53) e 3º da Lei nº 4913 80, NARCISO MALCHER PIMENTEL, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 513.907,20 (quinhentos e treze mil, novecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 23.792,00
— Compl. Salarial - 13 Cr\$ 7.930,67

— Adicional p/ tempo de Serviço -
35 %

Cr\$ 11.102,93

— Provento Mensal Cr\$ 42.825,60
— Provento Anual Cr\$ 513.907,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de novembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo

Acórdão nº 12.645 de 14/12/1982

(G. Reg. nº 042)

PORTARIA Nº 867 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os Termos do Ofício nº 1680-82 de 13.10.82 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 651 de 02.09.82-SEAD: Aposentar: de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

16/81) 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81) JOSÉ OLIVEIRA JÚNIOR, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00
— Adicional p/ tempo de Serviço - 40 %	Cr\$ 23.568,00
	Cr\$ 9.427,20

— Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
— Provento Anual	Cr\$ 395.942,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.644 de 14/12/1982

(G. Reg. nº 042)

PORTARIA Nº 868 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 1654/82 de 13.10.82 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 395 de 28.04.82-SEAD: Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/52, CLARA EVANGELISTA DE ALMEIDA no cargo de Agente de Portaria, Código - GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação (Paes de Carvalho) capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 15.153,00
— Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	Cr\$ 8.415,00
— Adicional p/ tempo de Serviço - 30 %	Cr\$ 23.568,00
	Cr\$ 7.070,40

— Provento Mensal	Cr\$ 30.638,40
— Provento Anual	Cr\$ 367.660,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.644, de 14/12/1982

(G. Reg. nº 042)

PORTARIA Nº 921 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), BERENILDES DE MORAIS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 16.240,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00
— Adicional p/ tempo de Serv. - 40 % Cr\$ 9.427,20

— Provento Mensal Cr\$ 32.995,20
— Provento Anual Cr\$ 395.942,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 1º de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.644 de 14/12/1982

(G. Reg. nº 042)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 692/80 e considerando a produtividade apresentada pelas diversas Regiões Fiscais,

RESOLVE:

Atribuir aos Agentes Auxiliares de Fiscalização e Agentes Tributários com exercício na 1ª e 6ª Regiões Fiscais, no 1º trimestre do corrente ano, a vantagem prevista no § 3º do artigo 8º do Decreto nº 692/80, com estímulo ao desempenho apresentado pelas citadas unidades fazendárias no 4º trimestre de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 111 - Dia: 11.01.83)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 01/83 — SEVOP, DE 05 DE JANEIRO DE 1983.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários ANTÔNIO REIS DA SILVA, Agente Administrativo, PEDRO DALTRÓ CUNHA, Assistente Jurídico, ALBERTO RODRIGUES, Agente Administrativo e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GAMA, Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 01/83, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 117. Dia: 11.01.83)

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 1983
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0120 de 14.06.76, nos termos do Ofício nº 257/AJG de 17.11.82 da Polícia Militar do Estado, transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item II, 90 item I letra b e 61 § 4º da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.76 combinados com o art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82, o Cabo PM DELMIRO GOMES DO CARMO, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 526.176,00 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM Cr\$ 31.320,00
— Tempo de Serviço-30% Cr\$ 9.396,00
— Habilitação Militar 10% Cr\$ 3.132,00

Proventos mensais Cr\$ 43.848,00
Proventos anuais Cr\$ 526.176,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 118. Dia: 11.01.83)

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 1983
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0089 de 26.11.80, nos termos do Ofício nº 258/AJG de 17.11.82, transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491, de 28.11.76 combinados com o art. 1º da Lei nº 4.802 de 01.12.79 e com o art. 1º da Lei nº 5.022, de 05.04.82, o 1º Sargento PM FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.162.764,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Terça-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1983 - 5

— Soldo de Subtenente PM	Cr\$ 44.044,00	Provento mensais	Cr\$ 96.897,00
— Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 15.415,00	Proventos anuais	Cr\$ 1.162.764,00
— Habilitação Militar 20%	Cr\$ 8.809,00	Registre-se, publique-se e cumpra-se.	
— Gratificação de Serviço		Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE	
Ativo-20%	Cr\$ 8.809,00	CÂMARA	
— Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 11.011,00	Secretário de Estado de Segurança Pública	
— Categoria-20%	Cr\$ 8.809,00	(Ext. Reg. nº 118. 11.01.83)	

ANÚNCIOS

CAMITÁ S/A COMPANHIA AGRO MINERADORA E INDUSTRIAL DO TAPAJÓS

C.G.C. MF Nº 05.714.548/0001-17
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA PRÉ-OPERACIONAIS relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1982.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1982

Cr\$ 1.000,00

ATIVO

	30/06/82	30/06/81
CIRCULANTE		
Bens Numerários	73	91
CIRCULANTE	73	15
Bens Numerários	—	76
Depósitos Bancários à Vista	73	158.689
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Valor Histórico Corrigido	—	7.224
(-) Depreciação Acumulada	—	4.397
Diferido		
Despesas Pré-Operacionais	—	155.862
TOTAL DO ATIVO	73	158.780

PASSIVO

	30/06/82	30/06/81
CIRCULANTE	1.568	438
Folha de Pagamento	—	313
Encargos e Contrib. a Recolher	33	34
Outras Contas a Pagar	—	91
Empréstimos Governamentais	1.535	—
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	752	118.577
Credores Especiais	752	5.000
Empréstimos Governamentais	—	113.577
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.247)	39.756
Capital	6.053	6.053
Reservas de Capital	24.061	9.803
Reservas de Lucros	45.408	23.909
Lucros Acumulados	(77.769)	—
TOTAL DO PASSIVO	73	158.780

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS"

	30/06/82	30/06/81
Receitas Diversas	4.743	—
Serviços Contratados	2.177	181
Outras Despesas	702	272
Prejuízos com projetos	27.409	—
Despesas Financeiras (Líquidas de Receitas)	16.895	49.180
Despesas Tributárias	6	15
Resultado Pré-Operacional	(42.446)	(51.100)
Resultado de Corr. Monetária	(36.147)	79.009
Resultado Final Pré-Operacional	(78.593)	23.909

Santarém, 30 de junho de 1982.

MANOEL MOREIRA PAES
Diretor Superintendente
CIC 010.998.337-87

ARMANDO DAUDT D'OLIVEIRA
Diretor
CIC 003.355.177-45

MILTON PIZZINI
Contador — 7.099-3-PA-S
CIC 005.925.607-91

(Ext. Reg. nº 113. Dia: 11.01.83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.
Reparos e Construção Naval

CGC/MF Nº 04146809/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.—Reparos e Construção Naval, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em seu escritório, à Travessa do Cruzeiro, 1.045-A - Vila de Icoaraci - Belém(PA), às 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 1983, para deliberarem sobre:

- Mudança de endereço da Matriz;
- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$-400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros), e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
- Alteração dos Artigos 15, 21, 22, 26 e 41 do Estatuto Social;
- Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- Outros Assuntos de interesse geral.

Belém(PA), 06 de janeiro de 1983

Nelson Meneguette
NELSON MENEGUETTE

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00728 - Reg. nº 131 - Dia: 11/01/83)

**FAZENDA SÃO
MARCELO S/A**

C.G.C. M.F. — 05.054.770/0001 - 30
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07.12.82.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, na cidade de Belém - PA, à Rua XV de

Novembro, 226 - 14º andar, conjunto - 1.401 e deliberaram, por unanimidade, autorizar a emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 32.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, e que foram subscritas e integralizadas pelo citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto - Lei n. 1.376/74. A subscrição das ações preferenciais pelo FINAM, havia sido autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. — 04468 de 29.11.82. Com a integralização do respectivo valor de Cr\$-32.000.000,00, o capital subscrito e integralizado da empresa que era de Cr\$-378.848.155,00, passou a ser de Cr\$-410.848.155,00. A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém, 03 de janeiro de 1983.

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
C.P.F. - 107.147.408 - 10
Secretário da Reunião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 21 - 83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Marcelo S/A.

Belém, 06 de janeiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 123 - Dia 11.01.83)

TAXI AEREO KOVACS SA
CGC/ 04.937.397/0001-01

Ata de reunião do Conselho de Administração
realizada no dia 03 de janeiro de 1983

Às 10:00 horas do dia 03 de janeiro de 1983, reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os srs. Armando Rodrigues Carneiro, Adalberto Kovacs Hogueira, Humberto Eimerald Sarreto, Gizeu Machado, Gabriel Atoyoe e Eduardo Brandi, únicos integrantes do Conselho de Administração da sociedade TAXI AEREO KOVACS S.A., na sede desta, localizada na avenida Dr. Freitas, Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, no bairro de Belém (PA), e deliberaram, com base na alínea "e" do artigo 12º (opz) do estatuto social e conforme foram os termos de ofício 05-03602, de 07 de outubro de 1982, expedido pelo Exmo. Sr. Superintendente da SUDAM, em (1), dentro do limite do capital social autorizado, 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo seu valor nominal, ou seja, Cr\$1,00 (um cruzeiro), com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA, como estabelecido no Decreto-lei nº 1.376/74 e legislação posterior pertinente. Em seguida, foi a reunião suspensa, a fim de ser pela Diretoria da Companhia elaborado o boletim individual de subscrição referente às precitadas ações preferenciais classe "B". Às 11:00 horas do dia 03 de janeiro de 1983, foi realizada a reunião do Conselho de Administração pelo seu presidente, a qual iniciou com a leitura do ofício e o boletim individual referidos, a qual, em seguida, foram discutidos os pontos constantes do ofício e do boletim, bem como os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), como estabelecido no Decreto-lei nº 1.376/74 e legislação posterior pertinente. Em seguida, foi a reunião suspensa, a fim de ser pela Diretoria da Companhia elaborado o boletim individual de subscrição referente às precitadas ações preferenciais classe "B". Às 11:00 horas do dia 03 de janeiro de 1983, foi realizada a reunião do Conselho de Administração pelo seu presidente, a qual iniciou com a leitura do ofício e o boletim individual referidos, a qual, em seguida, foram discutidos os pontos constantes do ofício e do boletim, bem como os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), como estabelecido no Decreto-lei nº 1.376/74 e legislação posterior pertinente. Em seguida, foi a reunião suspensa, a fim de ser pela Diretoria da Companhia elaborado o boletim individual de subscrição referente às precitadas ações preferenciais classe "B".

Financeira, e, posteriormente, a emissão de ações preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), na forma do Decreto-lei nº 1.376/74, e cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03.01.1983.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL.
LAVADO NO LITRE PROPRIO DA COMPANHIA

6 9 33
30-813

Adalberto Kovacs Hogueira
Presidente

Armando Rodrigues Carneiro
Diretor

TAXI AEREO KOVACS S.A.
CGC/MF 04.937.397/0001-01
BOLETIM INDIVIDUAL DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$2.318.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 771.804.550,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$1.496.995.450,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA (FINAM), operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A. (BASA), na forma do Decreto-lei nº 1.376/74, e cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03.01.1983.

SUBSCRITOR	EXERCICIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM (CGC/MF 04.502.979), operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A. (BASA) - Avenida Presidente Vargas, 800 - Belém (PA)	1982	50.000.000	50.000.000,00

Belém (PA), 06 de janeiro de 1983

Adalberto Kovacs Hogueira
Presidente

José Carlos Russo Pinheiro
Diretor

Contador:
Fabiano de Jesus M. Monteiro
CRC - PA 3739
CPF/MF 02361028 - 61

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00726, Reg. nº 122 - Dia: 11/01/83)

Ata do Conselho de Administração
Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A
CGC-MF 04.833.448/0001.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 8:00 horas, na sede social da Companhia, à Praça da República nº 882, Cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A com a presença dos três Conselheiros, abaixo assinados. Posta em discussão e votação a matéria objeto da Reunião, foram tomadas, em ré-ratificação das decisões adotadas na 16ª reunião Extraordinária deste Conselho de Administração, realizada em 29/10/82 (vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e dois) cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado

Pará, sob o nº 1.409/82, em 03/11/1982, as seguintes deliberações, por unanimidade, com fundamento no que dispõe o artigo nono, parágrafos primeiro e terceiro, do Estatuto Social: 1 - Aprovar a emissão, no âmbito da autorização estatutária, de 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações preferenciais, classe B, sob a forma nominativa ou ao portador, a critério e pedido do subscritor, para serem subscritas ao preço de Cr\$1,00 (um cruzeiro), equivalente ao valor nominal das ações, fixado com base nas perspectivas de lucratividade da empresa; 2- Determinar que a integralização das ações deverá ser efetuada em dinheiro, sendo 20% no mínimo como entrada inicial no ato da subscrição e o resgate em até 6 parcelas mensais iguais e consecutivas. 3 - Estabelecer que os subscritores da presente emissão farão jus ao dividendo "pro rata temporis" relativo ao exercício social

iniciado a 1º de fevereiro de 1982, bem como a totalidade das bonificações que venham, eventualmente, a ser concedidas, após a data de subscrição das ações. 4- Determinar que as ações sejam objeto de oferta pública, com o competente registro na Comissão de Valores Mobiliários, e que seja adotado, no lançamento, o procedimento de garantia de acesso, a que alude o artigo 32 da Instrução Normativa nº 13, de 30/09/80, da Comissão de Valores Mobiliários; 5- Fixar em até seis meses o prazo de colocação das ações, contados da data da presente Reunião Extraordinária do Conselho de Administração; 6- Caso não ocorra a subscrição da totalidade das ações emitidas, poderá ser procedida a homologação parcial do aumento de capital, sem necessidade de consulta aos subscritores. 7- Estabelecer prazo de sessenta (60) dias para a entrega aos subscritores dos certificados ou títulos múltiplos de ações, contados a partir da data de verificação e homologação do aumento de capital. 8- Autorizar a Diretoria a contratar o lançamento, em "underwriting" do tipo "melhores esforços", junto a instituições financeiras habilitadas a operar no mercado de capitais, podendo, para tanto, negociar e pactuar, obedecidas as condições básicas ora fixadas, quaisquer cláusulas e ajustes, inclusive no tocante a custos e remuneração das instituições que intermediarão o lançamento, bem como adotar

junto à Comissão de Valores Mobiliários e/ou outras Entidades quaisquer procedimentos necessários à efetivação da presente operação. 9- Designar o Diretor Antonio Fabiano de Abreu Coelho, CPF- 000.342.382-72, como o responsável pelas relações com o mercado, conforme determina o artigo 11 da Instrução Normativa nº 09, de 11/10/1979, da Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista a futura caracterização da Sociedade como companhia aberta, em função dos registros pertinentes, na forma legal, à emissão objeto desta Reunião. Nada mais havendo a debater, lavrou-se a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros da Companhia. Belém, Estado do Pará, 20 de dezembro de 1982. a.a. Armando Rodrigues Carneiro, José Augustin Menendez, Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Antonio Fabiano de Abreu Coelho.

Armando Rodrigues Carneiro
Presidente.

Acquiescente Acionista Titular
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00729, Reg. nº 132 - Dia: 11/01/83)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A

CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Barão do Triunfo, 370, Belém-Pa., às 10:00 (dez) horas do dia 19 de janeiro de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de Membro do Conselho de Administração;

b) Outros assuntos de interesse social.
Belém(PA), 05 de janeiro de 1983.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 100. Dias: 10, 11 e 12.01.83)

SOTAVE NORTE S/A

CGC(MF) Nº 04.813.572/0001-40

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da SOTAVE NORTE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Senador Lemos, 2727, Belém-Pa., às 15:00 (quinze) horas do dia 19 de janeiro de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membro do Conselho de Administração;

b) Outros assuntos de interesse social.
Belém(Pa.), 05 de janeiro de 1983.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 101. Dias: 10, 11 e 12.01.83)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

CGC 04.935.292/0001

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ "LOTERPA" E COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA" PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES LOTÉRICOS:

01. CONTRATANTE: Loteria do Estado do Pará "LOTERPA"

02. CONTRATADA: Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA"

03. OBJETO: Serviços de Impressão e Fornecimento de Bilhetes Lotéricos.

04. ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: A Despesa decorrente do Contrato firmado em 16 de agosto de 1982, correrá à conta da dotação orçamentária constante do presente exercício financeiro de 1983, com a classificação e natureza assim especificadas:

CÓDIGO:

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132 - Outros Serviços e Encargos

Belém - Pa., 06 de janeiro de 1983.

a) JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES

Diretor Presidente "LOTTERPA"

a) ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente "GRAFISA"

Testemunhas:

Gentil Castro Santos

Carlos Gonçalves da Costa

(Ext. Reg. n. 124 - Dia 11.01.83)

— COMIG —

COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da CAPEMI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., situada na Rua São Clemente, número 38 — 11º andar, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da COMIG — Companhia Madeireira São Miguel, convocado pelo seu Presidente, para tratar da eleição da Diretoria da empresa. A reunião foi presidida pelo Sr. Conselheiro Ruy Kremer e secretariada pelo Sr. Francisco de Assis Gurgel Viana. Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho, considerando a necessidade urgente de reduzir os custos operacionais da empresa; considerando que os mandatos do Diretor Superintendente e dos demais Diretores da companhia terminaram no dia 12 de novembro de 1982, resolveram considerar vagos os referidos cargos, e, em consequência, concordaram em agradecer os serviços prestados pelos Senhores Diretores Aureci Lopes de Souza, André Luiz Felix dos Santos, Murilo Millet Cavalcanti e Alfredo Loureiro Polônia. Em continuação, o Conselho de Administração, de conformidade com o que estabelece a letra "b" do art. 25 do Estatuto, resolveu eleger o Sr. José Corrêa de Lavra Pinto, brasileiro, casado, militar, documento identidade registro IFP nº 587286, de 23.01.76, CPF/MF sob o nº 043.463.607-00, para o cargo de Diretor Superintendente, a partir desta data, fixando-se um pro-labore de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) anual, com todos os poderes previstos no Estatuto, inclusive para movimentar as contas bancárias, os documentos que importem em despesa e os relativos a transações financeiras, sempre em conjunto com o Sr. Luiz Pereira Morgado, brasileiro, solteiro, maior, advogado, devidamente inscrito na OAB/RJ sob nº 5.306 e CPF/MF nº 183.078.927-91. E, nada mais havendo de que tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaram: Ruy Kremer, Sylvio Walter Xavier, Ronaldo Gomes e Francisco de Assis Gurgel Viana.

Esta ata confere com a original lavrada no livro próprio da Companhia.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 10/83, a 1ª via da presente Ata de Comig — Cia. Madeireira São Miguel.

Belém, 04 de janeiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 115. Dia: 11.01.83)

— COMIG —

COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da CAPEMI — Administração e Participações Ltda., situada na Rua São Clemente, nº 38, 11º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da COMIG — Companhia Madeireira São Miguel, que tomou, por unanimidade, as seguintes deliberações: a) ratificar as decisões tomadas na reunião deste Conselho, realizada em 13 de dezembro de 1982, que passam a ser complementadas com as seguintes medidas: 1) eleger para Diretor Administrativo-Financeiro a LUIZ PEREIRA MORGADO, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB-RJ nº 5.306, CPF nº 183.078.927-91, residente em Belém do Pará, no Hotel Regente, sito à Rua Governador José Malcher, 485, onde também reside o Diretor Superintendente JOSÉ CORRÊA DE LAVRA PINTO. 2) Os honorários dos Diretores eleitos foram fixados em Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) anuais. 3) Os demais cargos da Diretoria ficarão vagos até a próxima reunião deste Conselho. b) Para atender disposições estatutárias, o Conselho fixa o término dos mandatos dos dois Diretores ora eleitos para o primeiro quadrimestre do ano de 1983, quando a Assembléia Geral Ordinária se reunir para eleger o Conselho de Administração. Com isto ocorrerá a coincidência dos mandatos estabelecida pelo Estatuto Social, em seu art. 25, parágrafo 5º. A reunião foi presidida pelo Conselheiro RUY KREMER e secretariada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANA. Como nada mais fosse decidido, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaram: RUY KREMER, SYLVIO WALTER XAVIER, RONALDO GOMES e FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANA. Esta Ata confere com a original lavrada no livro próprio da Companhia.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANA

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob

o nº 23/83, a 1ª via da presente Ata de Comig — Cla Ma-
deira São Miguel.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 116. Dia: 11.01.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 01/83, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Materiais Elétricos e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 do mês de janeiro do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 06 de janeiro de 1983

ANTÔNIO REIS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 54 - Dias: 07, 10 e 11/01/83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 19 de janeiro do corrente ano para julgamento do recurso

nº 416 - em que é recorrente B. F. Utilidades Domésticas S/A. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém, sendo relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 07 de janeiro de 1983.

LEIDA VALLINOTO KLAUTAU

P/ Secretário

(Ext. Reg. nº 110 - Dia: 11.01.83)

Acórdão nº 366

Recurso nº 403 - Pedido de Reconsideração

Recorrente: S/A. Cortume Carioca

Recorrido: Conselho de Recursos Fiscais do Estado

Relator: Mario Dias da Silva

EMENTA: 1 - ICM - Pedido de Reconsideração.

2 - Diferença apurada entre a base de cálculo e o valor da Pauta Fiscal sujeita o contribuinte ao recolhimento do imposto e penalidade legal.

3 - A Pauta Fiscal é legalmente instituída e aplicada.

4 - Pedido desprovido.

ACÓRDÃO

— Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Pedido de Reconsideração em que é recorrente S/A. CORTUME CARIOCA e recorrido o Conselho de Recursos Fiscais do Estado, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo voto de qualidade da presidência, em negar provimento ao Pedido para manter integral o Acórdão nº 333, em todos os seus efeitos.

— Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 05 de janeiro de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Presidente

MARIO DIAS DA SILVA

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda

(Ext. Reg. nº 110 - Dia: 11.01.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (D.E.R.-PA.)

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-Pa., usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07/07/69, baixou as seguintes (Portarias)

454/82-DG, de 23/12/82 - Conceder, a partir de 01/01/83, na forma que estabelece o artigo 103 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, dois anos de Licença sem Vencimentos, ao servidor José Antônio Alencar, Operador de Máquinas do Q.P.V., da 5ª DR.

453/82-DG, de 16/12/82 - Promover, por merecimento, a contar de 02/09/79, da classe "C" para a classe "D" de sua respectiva série de classe, ao funcionário Iris Russo da Costa, Of. de Adm. do Q.P.P. deste Departamento.

455/82-DG, de 30/12/82 - Mandar servir, até ulterior deliberação desta DG, no serviço de Tesouraria, o servidor Antônio Maia de Souza Filho, Caixa do Q.P.V., da 6ª DR.

456/82-DG, de 30/12/82 - Cessar o efeito, a partir de 31/12/82, da Portaria 702, de 20/11/80, desta DG, que designou o funcionário Francisco Paulo Viggiano, Enc. Geral do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe do Setor de Sinalização da 4ª DR.

457/82-DG, de 30/12/82 - Conceder, a partir de 31/12/82, na forma que estabelece o artigo 103 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., aprovado pelo Dec. Estadual 9.718, de 02/08/76, dois anos de Licença sem Vencimentos, ao funcionário Francisco Paulo Viggiano, Enc. Geral do Q.P.P., da 4ª DR.

458/82-DG, de 30/12/82 - Conceder, a partir de 31/12/82, na forma que estabelece o artigo 103 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, dois anos de Licença sem Vencimentos, ao servidor Juvenal Nascimento da Silva, Téc. em Estradas do Q.P.V., da 1ª DR.

459/82-DG, de 30/12/82 - Conceder, a partir de 06/12/82, noventa dias de Licença Gestação, à servidora Heloisa Maria Esperante Nunes, Economista do Q.P.V., da Adm. Central, de acordo com o artigo 392 da CLT.

460/82, de 30/12/82 - Suspender, a partir de 01/06/82, a vigência do Contrato de Trabalho do servidor Benedito de Lima Cordovil, Braçal da 5ª DR., de acordo com o artigo 475 da CLT, combinado com os artigos 35 e 36 da Consolidação das Leis de Previdência Social, considerando a concessão da Aposentadoria concedida pelo INPS.

461/82-DG, de 30/12/82 - Considerando, o falecimento ocorrido em 28/09/82, do Engº Civil Evaldo Antônio Miranda de Souza, Ass. Téc. da 4ª DR. I - Cessar o efeito da portaria 404, de 07/05/79, desta DG, que nomeou o Engº Evaldo Antônio Miranda de Souza, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Ass. téc. da 4ª DR. II - Nomear o servidor Fernando Martins Rodrigues, Engº do Q.P.V., para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Ass. da 4ª DR. deste DER.

462/82 DG, de 30/12/82 - Cessar o efeito da portaria 112, de 24/02/77, desta DG, que designou o Engº Fernando Martins Rodrigues, para chefiar o Esc. de Fiscalização dos Serviços de Construção da Rodovia PA-150, lote 1 e 2, assunto objeto do rádio nº 289/82 - 4ª DR.

463/82 DG, de 30/12/82 - I - Cessar o efeito da portaria 146, de 26.02.80, desta DG, que designou o servidor Pedro Pacheco Gusmão, Ag. Operacional do Q.P.V., para responder pelo Setor de Aprovisionamento da 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular. II - Mandar responder, pela função gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Compras da 4ª DR, o servidor Pedro Pacheco Gusmão, Ag. Operacional do Q.P.V., deste Departamento.

464/82 DG, de 30/12/82 - Cessar o efeito da Portaria 319, de 12/05/82, desta DG, que designou o servidor João Gonçalves Ferreira, Aux. Adm. do Q.P.V., para responder pelo Setor de Compras da 4ª DR., nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

465/82 DG, de 30/12/82 - I - Cessar o efeito da Portaria nº 270, de 13/04/76, que designou o servidor Raimundo Torres de Almada, Aux. Adm., do Q.P.P.,

para responder pela chefia da Seção de Material da 4ª DR., nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular. II - Cessar o efeito da Portaria nº 306, de 01/04/77, desta DG, que designou o funcionário Raimundo Torres de Almada, para Chefiar o Setor de Compras da 4ª DR, deste Departamento. III - Mandar responder pela função gratificada, símbolo 4-F de chefe da seção de Material da 4ª DR, o funcionário Raimundo Torres de Almada. Aux. Adm. do Q.P.P.

466/82 DG, de 30/12/82 - Cessar o efeito, a partir de 01/01/83, da Portaria nº 384, de 20/09/82, desta DG, que concedeu dois anos de licença sem vencimentos ao servidor Mário Domingos de Carvalho, Vigia do Q.P.V., da 4ª DR, deste DER-Pa.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 10 de janeiro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

VISTO:

a) ILEGÍVEL
p/ Bel. OTÁVIO MELO
Chefe de Gabinete
NAZARÉ PORTO
p.p. GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe de Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa - 247

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. Bel.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO
DER-PA, (RESUMIDAS)

185/82 DR.A, de 23/12/82 - Desligar, a partir de 01/01/83, deste DER, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço concedido pelo INPS, o servidor José Benedito Moraes Reis, mecânico de Equipamento Leve, Nível 11, classe "b" do Q.P.V., da Oficina Central.

186/82 DR.A, de 30/12/82 - Desligar, a partir de 01/01/83, deste DER, por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço, concedido pelo INPS, o servidor Raimundo Fagundes Barbosa da Silva, Vigia, Nível, "7", classe "B" do Q.P.P., deste Departamento.

187/82 DR.A, de 30/12/82 - Desligar, a partir de 01/01/83, deste Departamento, por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço, concedido pelo INPS, o funcionário Waldemar Ferreira Lima, Motorista, nível "11", classe "D" do Q.P.P., deste Departamento.

188/82 DR.A, de 30/12/82 - Desligar, a partir de 01/01/83, deste Departamento, por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço pelo INPS, a funcionária Terezinha de Jesus Bastos, Técnica em Contabilidade, Nível 17, classe "C", do Q.P.P., deste Departamento.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 10 de janeiro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

VISTO:

a) ILEGÍVEL
p/ Bel. OTÁVIO MELO
Chefe de Gabinete
NAZARÉ PORTO
p.p. GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa - 247

(Ext. Reg. nº 119 - Dia: 11/01/83)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1777, DE 4 DE JANEIRO DE 1983
Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, combinado com o parágrafo 3º do artigo 4º do Regimento Interno do CRE, aprovado pelo Decreto nº 8.200, de 4 de dezembro de 1972, e

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º — É eleito Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983, o Conselheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA, representante do Clube de Engenharia do Pará.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 4 de janeiro de 1983.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 120 - Dia: 11/01/83)

**COMPANHIA
DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE
ÁREAS E DISTRITOS
INDUSTRIAIS DO PARÁ
— CDI/PARÁ —**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI/PARÁ, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do prédio onde funciona a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/PARÁ, sito à Av. Governador José Malcher, número 401, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração, presidido pelo Dr. Roberto da Costa Ferreira, secretário de Estado de Planejamento e Diretor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, para apreciar os itens da pauta seguinte: 1) Apreciação da ata da reunião anterior; 2) Apreciação da proposta para modificação das normas gerais para implantação de indústrias nos DI's do Estado; 3) O que ocorrer. Presentes os senhores Cezar Bentes Gomes da Silva, Aleksei Turenko Júnior e Dilermando Guedes Cabral. Aberta a sessão, o Dr. Roberto Ferreira colocou em discussão a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente da sessão passou a palavra ao Conselheiro Cezar Silva a fim de que o mesmo apresentasse as propostas de modificação das Normas. O Dr. Cezar informou que a proposta consistia na alteração dos itens 2.4, 4.1.1. e 4.1.2 e também da inclusão dos itens 1.8.1, 2.5 e 2.6.

Após as discussões o Conselho aprovou as seguintes redações para os itens acima citados: Item 1.8.1. — Os pagamentos efetuados até 30 (trinta) dias após a expedição da carta-comunicado, não estarão sujeitos a reajustes. 2.4 — Em ambas as modalidades de venda, a empresa recuperará a caução depositada a título de garantia do lote. No caso de vendas à vista, será feito o encontro de valores por ocasião do pagamento total. Nas vendas a prazo o referido encontro será feito por ocasião do pagamento da última prestação. 2.5 — No caso de haver interesse do empresário em adquirir a área alagada dos terrenos limítrofes às faixas de marinha e não havendo nenhum impedimento legal, a venda poderá vir a ser processada. Neste caso, cada metro quadrado custará ao interessado o equivalente a: 10% (dez por cento) do preço do metro quadrado da área de terra firme. 2.6 — No caso do empresário interessar-se em utilizar a faixa de marinha correspondente à área alagada acima citada, deverá o mesmo dirigir-se ao Serviço de Patrimônio da União (S.P.U.), onde apresentará o seu pleito ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de foros, laudêmio, taxas ou outros encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel pretendido e cobrados pelo S.P.U., excluindo a C.D.I. de quaisquer desses encargos. 4.1.1 — Decorridos os 180 dias, contados da data da assinatura dos instrumentos acima referidos e não iniciada a construção fabril, a CDI/PARÁ reservar-se-á o direito de reaver o lote alienado, restituindo a importância correspondente ao preço do terreno e das benfeitorias. 4.1.1-a) — Considerar-se-ão benfeitorias incorporadas ao lote para fins de indenização, somente as construídas com expressa autorização da CDI/PARÁ. 4.1.1.-b) — O valor do terreno a ser restituído será aquele que constar da Promessa de Venda e Compra ou na Escritura definitiva, sem qualquer reajuste. 4.1.2 — Não será considerado início de construção a operação de desmatamento e vedação do terreno. Ato contínuo, o presidente da sessão passou ao item 3 da pauta "o que ocorrer", liberando a palavra. Como ninguém desejasse dela fazer uso deu a mesma por encerrada. No cumprimento do meu dever eu Lizete Lima dos Santos Porto, servi de secretária, lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 20 de dezembro de 1982.

Esta cópia confere com a original lavrada no Livro próprio.

Belém, 20 de dezembro de 1982.

LIZETE LIMA DOS SANTOS PORTO
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 24-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará.

Belém, 06 de janeiro de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 121. Dia: 11.01.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DEO-CLÉCIO GADELHA BARBOSA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BICHARA FRAIHA NETO, ocupante efetivo do cargo de Procurador Fiscal, Código GEP-TAF-504.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com os arts. 83, § 2º, 91, Item XIV, da Constituição Estadual (Ementa Constitucional nº 1, de 29.10.69) e tendo em vista a aprovação da Assembleia Legislativa, contida no Decreto Legislativo nº 04/82, de 27.04.82, o Dr. LAURO DE BELÉM SABBA, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DOS SANTOS VILHENA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, a contar de 07.03.78.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 21.12.82, que exonerou ELITA PINHEIRO MORENO do cargo em comissão de Escrivã de Polícia da Delegacia Distrital de Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO N. 2.721
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. n. 8.445/82,

RESOLVE:
Conceder a MIRACEMA CONCEIÇÃO MATTA REZENDE, funcionária requisitada, ora à disposição da Justiça Eleitoral, 3

(três) dias de licença para assistir pessoa da família, no período de 20 a 22.12.82, conforme atestado médico anexo ao processo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 045 - Dia 11.01.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JANEIRO DE 1983 — 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 251/82 — EXECUÇÃO

Ex.: Guaracy Batista da Silveira

Adv.: Paulo Ernesto de Souza.

Ex.: Jurandir Alves dos Santos

Adv.: Normando do C. Borges.

Desp.: Deixo de conhecer do pedido retro por incabível, determinando que o devedor Jurandir Alves dos Santos, de conformidade com o seu pedido de fls. 14, venha de pagar, em cartório, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste despacho no "Diário Oficial do Estado", o que deve ao credor Guaracy Batista da Silveira, segundo a estimativa da conta de fls. 28 que nos complementou a de fls. 20, sob pena de prosseguir a execução nos seus regulares termos.

Proc. nº 407/82 — FALÊNCIA

Req.: Montana S/A, Indústria e Comércio.

Adv.: Orlando A. Fonseca.

Req.: Construtora Simel Ltda.

Adv.: Raimundo B.S. Conte.

Sent.: Vistos, etc. Considerando os termos da manifestação de fls. 33 declaro, para que produza os seus legais efeitos, por sentença, extinto este processo de falência e extintas, nos termos do artigo 135, inciso I, da Lei nº 7661, de 21.06.1945, as obrigações da acionada Construtora Simel Ltda., para com a acionante Montana S/A Indústria e Comércio, relativas aos documentos de fls. 7, 8 e 10 destes autos. Publique-se e registre-se, dando baixa na distribuição.

Proc. nº 347/82 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Ex.: Armando Sarmento Ferreira e s/mulher.

Sent.: Vistos, etc. Considerando os termos da manifestação retro, de conformidade com o artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os legais efeitos, extinta a presente execução. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel remido. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição.

Proc. nº 09/ — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Olival Cativo Guedes

Adv.: Luciano da S. Maia

Ré: Luzia Lopes Monteiro

Adv.: Walter Machado Puget

Desp.: Estando este processo em fase de julgamento, de termino aguarde ele, em cartório, o retorno da M.M. Juíza titular da 1ª Vara, sem prejuízo dos depósitos que o autor venha de fazer.

Proc. nº 121/82 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: Tereza Yuriko Taketa Morikama

Adv.: Álvaro César de Carvalho

Emb.: Shizuo Tsuruta.

Adv.: Loris de Oliveira Neves

Desp.: Considerando que este feito se encontra em fase de julgamento, determino aguarde o processo, em cartório, o retorno da MM. Juíza titular da 1ª Vara Cível.

2ª VARA

Proc. nº 404/82 — EXECUÇÃO

Ex.: Comercial Importadora Relevo Ltda.

Adv.: Dourival I. de Souza Neto

Ex.: Carlos Alberto Martins Noura.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

PETIÇÃO DE: Olivetti do Brasil S/A, por seu advogado dr. Afonso V. Cardoso, expondo e requerendo sejam corrigidas as falhas cometidas na Ação de Apreensão e Depósito movida contra José Lopes Tavares, pelo próprio Oficial de Justiça, encarregado das diligências.

Desp.: N.A. Cts.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Paulo de Souza Oliveira, por sua advogada Luzia N.P. Guimaraes, requerendo o depósito do mês de dezembro último, na ação de consignação em pagamento movida contra Josué Pinto de Oliveira e outra.

Desp.: N.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

Proc. nº 525/82 — DESPEJO

Aut.: Mustafá Morhy.

Adv.: Thadeu de Jesus e Silva

Ré: Leocildes Silva Corrêa.

Desp.: Cite-se, porém antes comprove-se a relação locatícia.

Proc. nº 570/82 — ARRESTO

Req.: Samuel Lima Sampaio.

Adv.: Oswaldo Silva

Req.: Rui Dias Corrêa

Desp.: Faça-se o devido arresto para garantia da transformação posteriormente em penhora. Cite-se, de acordo com a citação e o mandado de arresto e penhora através de Carta Precatória.

Proc. nº 603/82 — DIVÓRCIO

Req.: Faustino Antônio Gonçalves Neto.

Adv.: Augusto R.K. de Araújo

Req.: Maria Inês de Queiroz Gonçalves.

Desp.: À conta.

Proc. nº 526/82 — INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Aut.: Milton José de Souza Moraes e outro

Adv.: Antônio Carlos A. Cavalcante

Réu: Milton José dos Santos.

Adv.: Antonjeta Sodré Teles

Desp.: Em provas.

Proc. nº 605/82 — EXECUÇÃO

Ex.: Acinox — Aço Inox Equipamentos Técnicos Ltda.

Adv.: José G. Campos Ribeiro.

Ex.: Metro Engenharia Ltda.

Adv.: Djalma Chaves.

Desp.: Em vista da executada ter liquidado sua dívida conforme o termo, libere-se os títulos sob cautela e archive-se.

Proc. nº 552/82 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Simão Isaac Benzecry.

Adv.: José A.M. da Rocha.

Réu: José Thlers Carneiro

Adv.: Waldemir Teixeira

Desp.: Desentranhe-se a contestação por estar intempestiva. Em provas.

Proc. nº 243/80 — REIVINDICATÓRIA

Req.: Herança de Acácio Augusto Centeno

Adv.: Deusdedit Freire Brasil.
Req.: Casa do Estudante Universitário do Pará
Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Desp.: Cumpra-se o Acórdão, devendo voltar as partes para especificação de provas.

6ª VARA

Proc. nº 667/81 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Maria Beatriz Jatene de Souza
Adv.: Laurênio M. Rocha
Réu: Antônio Caetano Santos Monte e outros.
Adva.: Joselisa C. Kaufman.
Desp.: Há necessidade de uma vistoria prévia a fim de ser provado o esbulho. Assim sendo nomeio perito o Dr. Fernando Carlos da Silva, engenheiro civil, residente à Trav. Guerra Passos, 442, o qual deverá prestar compromisso no dia 19 de janeiro, às 11 horas e realizar a perícia no dia 20 às mesmas horas. As partes podem apresentar assistentes assim como quesitos, devendo a autora fazer o depósito da quantia de cinco (5) salários referência para o pagamento do perito.

Proc. nº 356/82 — DESPEJO

Aut.: Tereza Monteiro Maia
Adv.: Artemis L. da Silva.
Réu: Antônio Bernardo do Lago.
Desp.: A conta. Arbitro honorários de 15% sobre o valor devidamente corrigido.

7ª VARA

Proc. nº 72/82 — SUMARISSIMO
Req.: Carlos Affonso Vilaça
Adv.: Laurênio M. da Rocha.
Req.: Viação Forte Ltda.
Desp.: Junte o requerente aos autos a procuração que outorgou ao advogado, delegando os poderes mencionados às fls. 34.

8ª VARA

Proc. nº 280/75 — MANUTENÇÃO DE POSSE
Aut.: Maria Ruth Brito Barros e outros
Adva.: Maria da Graça Palha de Souza.
Réu: Raimundo Pantoja de Souza e outros.
Adv.: Iracelyr Rocha.
Desp.: Contados, cls.

11ª VARA

Proc. nº 149/82 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton A. de B. Nobre.
Ex.: João Esmerio da Silva e s/mulher.
Sent.: Vistos, etc. Levando em consideração o estabelecido no art. 7º da Lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Socilar — Crédito Imobiliário S/A o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Com relação ao executado João Esmerio da Silva e sua mulher Miracy Ferreira da Silva, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária, Socilar — Crédito Imobiliário S/A, somente, após, pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado P.I.R.

PETIÇÃO DE: Agro Nova Ltda., por seu advogado dr. Paulo Ernesto de Souza, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Terranorte — Terraplanagem Agricultura Ltda., por ter sido pago integralmente o débito reclamado.
Desp.: N.A. Cls.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício do Cível e Comércio, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

2ª Vara. Cível e Comércio. COBRANÇA DE HONORÁRIOS.
Autor: Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva. Ré: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Despacho: "Reformo o incompleto despacho supra e designo, para o dia 17 do mês de fevereiro vindouro, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro a prova testemunhal requerida. Cite-se a firma acionada, através de seu representante legal, da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir provas. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas". Advogado dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, em causa própria.

2ª Vara. Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO. Autor: Raimundo da Rocha e Souza. Réu: Nadir de Jesus Santiago de Souza. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". Advogados Drs. Paulo Fernando Nery Lamarão e Oswaldo Pojucan Tavares Júnior.

2ª Vara. Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Ana Gonçalves Moscoso. Réu: Walter Dantas Cavalcante. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19, admitindo que o réu Walter Dantas Cavalcante pague, até o dia 21 do mês corrente, às 11:00 horas, em cartório, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os juros de mora; as custas processuais; os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e também, de conformidade com a Lei nº 6.899, de 08.04.1981, a correção monetária. Satisfeito que seja o pagamento, autorizo o senhor escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Ana Gonçalves Moscoso, a qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta". Advogados Drs. Antônio Oscar C. Moreira e Alberto Fares Akel.

2ª Vara. Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Manuel da Costa e Silva. Réus: David Guedes Valentim e Albano Batista Moita. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". Advogado Dr. Alcides da Silva Alcântara.

2ª Vara. Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM RESCISÃO CONTRATUAL E PERDAS E DANOS. Autora: João Batista de Oliveira Navegação. Ré: M.F. Raposo Navegação Ltda. Despacho: "Sobre o documento de fls. 40, diga, no prazo de cinco (5) dias, a ré". Advogados Drs. Francisco Brasil Monteiro e Glairson Dias Figueiredo.

2ª Vara. Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: Alindo Alvares de Lima. Despacho: "Vistos, etc. Considerando que, no auto de fls. 38, há irregularidades, chamo a ordem o processo para, reduzindo o auto a auto de praça, simplesmente, como manda a lei, determinar, pela ocorrência de hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, seja adjudicado, à Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, passando-se, à adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagas, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Fica o executado Arlindo Alvares de Lima desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária, relativa ao imóvel adjudicado". Advogada Dra. Antonete F. Machado.

2ª Vara. Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Credora: Lila Nunes Erichsen. Devedora: Sacor — Agro Industrial Ltda. Despacho: "Seja a acionada citada, por mandado, através de seu representante legal, do pedido de fls. 2/3". Advogada Dra. Vera Calandrinii.

2ª Vara. Cível e Comércio. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. Devedores: José de Nazaré Santa Maria de Moraes e sua mulher Nanete Brabo de Moraes. Despacho: "Seja o imóvel hipotecado, no dia 27 do mês corrente, às 10:30 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71". Advogado dr. Reinaldo T. Miranda.

2ª Vara. Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Diana Paolucci S/A — Indústria e Comércio. Devedora: MAP — Forte Ltda. Despacho: "J. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo". Advogados Drs. Rosomiro Arrais e Carmen Suelly dos Santos Costa.

2ª Vara. Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Zildete Alves Carvalho da Silva. Réus: Companhia Nacional de Seguros — Generali do Brasil e Banco de Crédito Nacional S/A. Despacho: "Mencionando as acionadas, em as contestações de fls. 38/43 e 45/47, como preliminares, matérias enumeradas em artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que a autora, no prazo de dez (10) dias, se manifeste, sendo-lhe permitido a produção de prova documental. Advogados: Drs. Maria Norma de Souza Ferrelra, João José da Silva Maroja, Gerson de Oliveira Souza e Fernando da Silva Gonçalves.

2ª Vara. Cível. Órfãos. INVENTÁRIO. Raquel Tavares Magalhães. Despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja, Icarai Dias Dantas, Paulo Souza, Alirio Franco Daguer.

2ª Vara. Cível. Orfãos. INVENTÁRIO. Emmanuel Osmar Martins da Costa. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações". Advogados drs. Frederico Coelho de Souza, Benedito José da Silva Santana e Dilermando de Assis Araújo.

Belém, 06 de janeiro de 1983.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 06 DE JANEIRO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO (5ª) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 241-09.82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Importadora de Ferragens S/A — (Adv. Haroldo S. Silva).

Executado: Orlandino Queiroz dos Santos (Adv. Milton F. Chagas).

Despacho: "R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 27, com o mandado prossiga a execução nos seus regulares termos, devendo o senhor Juiz de Justiça encarregado das diligências do feito dar cumprimento imediato ao mandado executivo citatório que recebeu. Belém, 05 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 619-02.82 — AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha (Adv. Pedro Lima).
Requerida: FACEPA — Fábrica de Celulose e Papéis da Amazônia S/.

Despacho: "Recebido nesta data. Entendendo não suficientemente comprovadas as alegações iniciais autorizo designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação dos fatos articulados procedendo-se as citações e intimações necessárias. Em 05 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 594.05.82 — AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Luzia da Graça Fernandes (Adva. Jacyra Moraes Rabelo).

Requerido: José Ribamar Cardoso Carvalho (Adv. José Ribamar Leite de Azevedo).

Despacho: "Após a manifestação do A. sobre a contestação no prazo legal aguarde-se a realização da audiência já designada em despacho de fls. Em 05 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 307-09-82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Xerox do Brasil S/A (Adv. Aluísio Meira)

Executada: Centro de Preparação às Escolas Militares Ltda.

Sentença: "Vistos, etc... Julgo subsistente a penhora efetivada à fl. 41 e V. condenando a executada ao pagamento da quantia principal Cr\$ 251.435,98 acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, despesas havidas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito corrigido. Decorrido o prazo da lei proceda-se a avaliação dos bens penhorados. P.I.R. Belém, 05 de janeiro de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível".

5ª VARA

Processo nº 592-03-82 — AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: José Edvaldo Bastos (Adv. Francisco Nunes Salgado).

Requerido: Everaldo Lobato (Adv. Pedro Lima).

Despacho: "Recebido nesta data. Manifeste-se o A. sobre a contestação e documentos que a instruíram obedecendo o prazo legal. Quanto a reconvenção apresentada cumpra-se a diligência determinada pelo parágrafo único do art. 253 do C.P.C. após o que dê-se vista ao A. para manifestar-se no prazo legal. Em 04 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 599-06-82 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Ecília Maciel de Alencar (adv. José Maria do Nascimento).

Requerido: Sebastião Almeida de Alencar (Adva. Joselisa Corte Kauffman)

Despacho: "Considerando haver o suplicado aquiescido com a medida pleiteada pela suplicante consoante se vê das alegações a fls. 17 defiro a liminar requerida ordenando a expedição do competente alvará, atendidas as formalidades legais. Em 04 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 439-01-82 — AÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Maria da Graça de Oliveira Farias (Adv. Miranda Lobato).

Requerido: José Rodrigues Simão.

Despacho: "Renove-se a diligência para o dia 09 de março próximo, único disponível às 09:00 horas. Proceda-se as necessárias intimações inclusive do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Em 04 de janeiro 1983".

5ª VARA

Processo nº 533-2-82 — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Autor: Benedito Gomes de Lima (Adv. Francisco de Assis Menezes).

Ré: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adva. Glace Aragão Albuquerque).

Despacho: "Recebido nesta data. Tendo sido ouvido o motorista do carro tanque consoante se vê do termo à fls. dou por cumprida a diligência requerida pelo Ilmo. Advogado do suplicado. Vista as partes em alegações finais obedecendo-se o prazo legal. Em 04 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 614-22-82 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Orlando Fernandes da Silva Dourado (Adv. Abel Guimarães).

Requerido: Francisco Reis Rendeiro (Adv.: Antônio Joaquim R. de Souza Moraes).

Despacho: "Designo o dia 17 do corrente, às 10:00 horas para a purgação da mora quando deverá ser realizado o pagamento dos aluguéis devidos até a data da purgação, despesas, custas judiciais, juros de mora e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. A contadora do Juízo para os devidos fins. Intime-se. Em 04 janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 538/02/82 — AUTOS CÍVEIS ARROLAMENTO

Inventariante: Renato Augusto Ribeiro (Adv.: Paulo Ernesto de Souza).

Inventariada: Aná Estrela Ribeiro.

Despacho: "Recebido nesta data. À avaliação. Em 04 janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 618-03-82 — AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO.

Inventariante: Edvaldo Silva (Adva.: Tereza Marinho de Oliveira Góes).

Inventariado: Raimundo Silva.

Despacho: "Tome-se por termo o compromisso do herdeiro Edvaldo Silva que ora nomeio inventariante prestando em seguida as declarações preliminares. Intime-se. Em 05 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 571-04-82 — AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO.

Requerente: Antônio Homobono Machado (Adv. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Requerida: Audinael do Espírito Santo Machado (Adv. Christovam Colombo).

Despacho: "Diga o A. sobre a contestação e documentos no prazo legal. Em 05 de janeiro de 1983".

5ª VARA

Processo nº 510-01-82 — AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL.

Autor: Edgar Machado de Mendonça (Adv. Humberto M. Mendonça)

Réu: Fernando Alves Braga (Adv. Orlando Antônio Fonseca)
Despacho: "Preparados, conclusos. Em 05 de janeiro de 1983".

6ª VARA

Processo nº..... — EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Francisca Alves da Mota (Adv. Haroldo Alves dos Santos).

Embargado: Abraão de Souza Maciel (Adv. Paulo Roberto C. Monteiro).

Interposta a Ação de Execução movida por Abraão de Souza Maciel contra Balancote, Serviços Técnicos Navais, Ind. e Com. Ltda.

Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 11 v. 05.01.83".

6ª VARA

Processo nº.... — EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Raimunda Antônia Souza Prazeres (Adv. Haroldo A. dos Santos)

Embargado: Abraão de Souza Maciel (Adv. Paulo Roberto C. Monteiro).

Interposta a Ação de Execução movida por Abraão de Souza Maciel contra BALANCOTE — Serviços Técnicos Navais, Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: "Encaminhe-se a Egrégia Corte. 05.10.83".

9ª VARA

Processo nº 478-01 — AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Marluce Costa Norat (Adva. Joselisa Corte Kauffman)

Inventariado: Carlos Ostermberg Norat.

Despacho: "Ao cálculo, dizendo os interessados".

9ª VARA

Processo nº 415-03-82 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Sociedade Brasileira de Ação e Cultura (Adv. Hermenegildo A. Crispino).

Requerido: Charles de Melo Saré (Adv. José Lima Filho).

Despacho: "Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas; - Admito as provas requeridas. Designo o dia 27 de janeiro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. 05.01.83".

MARIA STELA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE JANEIRO DE 1983

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Dário Serrão da Silva, por seu procurador judicial, nos autos da Ação de Arrolamento de Raimundo Antônio da Costa, requerendo o arquivamento do processo. Adva. Maria da Glória Holanda Lima.

Despacho: N.A. Conclusos.

VISTORIA

Requerente: Elizabeth Sampaio da Silva (Adv. Paulo Klautau).

Requerido: ETE — Engenharia de Telecomunicações (Adv. Douglas Domingues).

Despacho: A conta. Após o que se intime para pagamento, ficando os autos em cartório a disposição da requerente.

Requerimento de Severo Ewerton Coelho, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Loni Ana Haase de Miranda, apresentando rol de testemunhas. (Adva. Giacilda Ferreira Furtado).

OBS: Recebido em cartório em 05.01.83.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Caetana Mendes Ferreira (Adva. Maria da Batalha Cunha).

Requerido: Iracema Melo Pessoa e outra (Adva. Lindalva Magalhães).

Despacho: Chamo a ordem o processo para determinar a citação de Iracema e Josefina, que estão arroladas como requeridas.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Jardelina Macedo da Silva (Adv. Pedro Nery)

Requerido: Orlando Pereira de Oliveira (Adva. Lindalva Magalhães).

Despacho: Defiro o pedido liminar e mandar interditar qualquer obra que se esteja fazendo ou vier a fazer dentro da área até o julgamento final. Expeça-se o devido mandado. Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Alirio dos Santos A. Gonçalves (Adv. Frederico C. de Souza).

Requerido: José Matos Brito de Carvalho (Adv. Arthur P. Melo)

Despacho: Como requer, designo o dia 25 de janeiro, 11 horas para pagamento, honorários de 10%.

Requerimento de Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Heloisa Helena César Santos Passarinho de Paiva Menezes, dizendo que as partes resolvem conciliar. (Adv. Orlando Fonseca e Fernando Wanzeler).

Despacho: Como requer. Tome-se a termo as declarações.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Raimunda Rodrigues das Neves.

Requerido: Ney Silva das Neves

Despacho: Cumpra-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — 2ª VARA

Proc. nº 4965 — APELAÇÃO CÍVEL

Apelante: Bar e Restaurante Elite Ltda. (Adv. Dr. João Oliveira Costa).

Apelado: Manoel Martins Costa (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge).

Desp.: Cumpra-se o determinado em a parte final de sentença de fls. 98/99, expedindo-se o mandado competente para o Sr. Oficial de Registros de Títulos e Documentos, a quem competir o seu cumprimento, faça, no livro competente, o registro da prorrogação da locação, nos termos do art. 19 e seus parágrafos 1º e 3º do Decreto nº 24.150/34.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES — 6ª VARA

Proc. nº 6651 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Procurador Ulysses d'Oliveira).

Executado: Serviposto Com. e Rep. e Transporte Ltda.

Desp.: A redistribuição à vara competente.

Proc. nº 5882 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Geraldo de Moraes Lima).

Executado: Fábrica de Artefatos de Cimento Ltda.

Desp.: Idem acima.

Proc. nº 6627 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Bichara Neto).

Executado: Chiang Hang Com. e Rep. digo, exp.

Desp. Idem acima.

Proc. nº 6423 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Leopoldino B. Teixeira).

Executado: Serpal Serraria Paraense Ltda.

Desp.: Idem acima.

Proc. nº 5711 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Bichara Neto).

Executado: José M. Tavares.

Desp.: Idem acima.

Proc. nº 6653 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Bichara Neto).

Executado: Ind. São Vicente — M. Santos S/A.

Desp.: Idem acima.

Proc. nº 6345 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Ulysses Oliveira).

Executado: João de Souza Oliveira.

Desp.: Idem acima.

Proc. nº 6534 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Bichara Neto).

Executado: Módulos Alumínio Ind. e Com. Ltda.

Desp.: Idem acima.

Proc. nº..... — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Proc. Ulysses d'Oliveira).

Executado: Moça Bonita Ind. Alimentícia Ltda.

Desp.: Idem acima.

Proc. nº 6065 — INDENIZAÇÃO

Requerente: José Maria Barbosa (Adv. Dr. José Maria Loureiro).

Requerido: CELPA S/A (Adv. Dr. Oswaldo Trindade).

Desp.: Idem acima.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues - 7ª Vara

Proc. nº 6855 - Despejo

Requerente: - Manoel Pereira Alves dos Santos - Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza.

Requerido: - José Maria de Moraes Mendes - Adv. Dr. Ronaldo K. Maués

Desp. - Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorários do advogado do autor em 20% sobre o valor da causa. Designo o dia 28 do corrente, as 11 horas, para purgação da mora.

Proc. nº 6789 - Ordinária

Requerentes: - Ione Lupo Quirino dos Santos e outros - Adv. Dr. Acy M. dos Santos.

Requerido: - Nova Verona Agropecuária S.A. - Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar.

Desp. - Final - Declino pois do foro, para o Juízo da 6ª Vara e, consequentemente, determino, que sejam remetidas os autos a quele Juízo, com as cautelas legais. P.R.I.

Proc. nº 6747 - Executiva Hipotecária

Exequente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empresário - Adv. Dr. Antonete Machado.

Executado: - Heliomar Gonçalves de Matos Filho

Desp. - Contados, preparados, conclusos.

Proc. nº 6870 - Separação Judicial Consensual

Separandos: - Antonio Augusto da Silva Maroja - (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva) e Regina Coeli do Vale Maroja - (Adv. Dr. Adil Salgado)

Desp.: - Desentranhe-se o pedido de fls. 18, formando autos apartados apensos à ação principal vindo a seguir conclusos. Proc. nº 6771 - Separação Judicial Consensual

Separandos: - Abraão dos Santos Wariss e Rosa Maria Oliva Wariss - Adv. Dr. Miguel Neves Galvão

Desp.: - Sentença - Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls. 02, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 15 dos autos, para que produza seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que fora observadas as formalidades legais, a separação judicial do Casal Abraão dos Santos Wariss e Rosa Maria Oliva Wariss. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. nº 6664 - Execução

Exequente: - Concretex S.A. - Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto

Executado: - Vértice Engenharia Ltda.

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 91. Expeça-se a Carta Precatória.

Proc. nº 6757 - Revisão de Aluguel e Impugnação

Requerente: - Julieta Gomes da Silva - Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato.

Impugnado: - Julieta Gomes da Silva

Requerido e Impugnante: - Panificadora Formosa Ltda. - Adv. Dr. Carlos Ferro

Desp.: - Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

Proc. nº 6706 - Ordinária

Requerentes: - Manoel Martins Franco e outro - Adv. Dra. Norma Esteves

Requerida: - Maria Lima da Silva - Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio

Desp.: - Em Provas.

Proc. nº 6865 - Falência

Requerente: - Banco Noroeste S.A. - Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier Sá

Requerido: - Parquet Paulista da Amazônia S.A. - Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto

Desp.: - Diga o Autor.

Proc. nº 6522 - Execução

Exequente: - Jakson Salviano Duarte Pinheiro - Adv. Dr. Milton F. Chagas

Executado: - Mário Dias da Silva

Desp.: - Diga o exequente.

Proc. nº 6808 - Execução

Exequente: - Miguel Lobato de Vilhena - Adv. Dra. Maria de Fátima Fayad da Silva

Executado: - Valcy Germano da Costa

Desp.: - Cumpra-se o desp. de fls. 10.

Proc. nº 6340 - Nunciação de Obra Nova.

Requerentes: - Nelson Machado da Silva Lima e Maria Theza Machado da Silva Lima - Adv. Dr. Fernando Machado da Silva Lima.

Requerido: - Constan - Construtora Azevedo Nogueira - Adv. Dr. Jose Ribamar Leite Azevedo.

Desp.: - Chamo a ordem os presentes autos, para determinar que a requerida diga se concorda com o pedido de fls. 55.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 06.01.83
TERCEIRA VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Regina Marques Dias (Adv. João Jose Maroja)

Embargado: Osvaldo Dias Vieira (adv. Juary Palmeira)

Despacho: Diga o embargante. Belém, 06.01.83. a) Pedro Paulo Martins.

SUMARISSIMA

Requerente: Condomínio Edifício Infante de Sagres (adv. Carlos Almeida)

Requerido: Pedro R. Crispino

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 06.01.83. a) Pedro Paulo Martins

SEXTA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: Elson Luiz Rocha Monteiro (adv. Milton Chagas)

Requerido: Governo do Estado do Pará (adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: "Redistribua-se a Vara competente. Belém, 06.01.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S.A. (adv. Carlos Luzio Affonso)

Requerido: Incorsel - Ind. Com. Construções e Serviços Ltda.

Despacho: "Renovem-se as diligências para realização da praça nos dias 01 e 11 de fevereiro. Publiquem-se os editais. Belém, 06.01.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SETIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Jorge Pereira Nunes (adv. Osvaldo Serrão)

Requerido: Raimundo Celso Guimarães Costa (adv. Laércio de Andrade).

Despacho nos autos de Embargos de devedor: "Contados, preparados, conclusos. Belém, 04.01.83. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Requerente: José Grimaldi Pedreira (adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requeridos: Abraão dos Santos Wariss e Raimundo Saldanha de Lima (adv. José Lobato Maia)

Despacho: "Proceda-se novo calculo. Belém, 04.01.83. a) Italzira Rodrigues

NONA VARA

DESPEJO

Requerentes: Fernando Vieira de Almeida e outros (adv. Nilson Sarroso)

Requerido: Afonso Freire, Hotéis e Engenharia Ltda. (adv. Thadeu Silva)

Despacho: "A conta. Arbitro em 10% sobre o débito os honorários do advogado dos autores. Designo o dia 17 do mês de janeiro, 11 horas, para a purgação. I. Belém, 06.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

JESPEJO

Requerente: Ivandir Siqueira Favacho (adv. Wilson C. de Souza)

Requerido: João Santos da Silva (adv. Raphael Lucas Filho)

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Manoel Dias de Sena e Maria de Fátima da Silva Sena (adv. Hermenegildo Crispino)

Sentença: "Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação do casal Manoel Dias de Sena e Maria de Fátima da Silva Sena, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Waldir Ferreira da Costa e Silva (adv. Juary Palmeira)

Requerida: Laudelina Maria Campos Silva (adv. Enivaldo Ferreira)

Despacho: "Renovem-se para o dia 03 de março, as 11 horas, Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Econômico S.A. (adv. Osvaldo Trindade)

Requerido: Kanzaki e Tioko Ltda.

Despacho: "Tendo o requerente justificado o pedido, determine-se proceda à remoção dos bens penhorados para o depósito público, com as cautelas de lei. Belém, 06.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARISSIMA

Requerente: Brasil Cia. de Seguros Gerais (adv. Arnaldo Meira)

Requerido: Agência Terramar Ltda. (adv. Ulisses Coelho de Souza)

Despacho: "A conta. Belém, 06.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Raimunda Clara Lemos da Silva (adv. José Bonifácio Sena)

Requerido: Eduardo Vasconcelos Marques

Despacho: "Cite-se, designando o dia 31 de janeiro, as 9.30 horas, para a audiência de acordo. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

DIVORCIO

Requerentes: Antonio Lima Vale e Cecília Gil Alves Vale (adv. Luiz Roberto Meira)

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 02 de março, as 11 horas, para serem ouvidas as testemunhas, ciente o M.P. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Francisco Reis Rendeiro (adv. Paulo Klauwau)
Requerido: Orlando Fernandes da Silva Dourado e Joaquim Soares dos Santos (adv. Abel Guimarães).

Despacho: "Diga o autor sobre as alegativas de fls. 20. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Telma Lopes Erichsen (adv. Flavio Maroja)
Requerido: Rolf Erichsen (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Despacho: "Diga o M.P. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Colegio Salesiano N. S. do Carmo (adv. Umberto Vasconcelos)

Requerido: Casa das Pilhas Ltda (adv. Joao Bosco de Carvalho)

Despacho: "Diga a parte contraria. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Iwao Iamaga & Cia. Ltda. (adv. João Lima)
Requerida: Mauto Locadora de Veículos (adv. Edison Almeida)

Despacho: "A conta, arbitrando em 10% sobre o débito os honorarios do advogado do autor. Designo o dia 17 de janeiro, as 11 horas para o pagamento. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: T. Mota Bahia & Cia. Ltda. (adv. Jorge Mendonça Rocha)

Requerido: Antonio Villar Pantoja (adv. o mesmo)

Despacho: "Publiquem-se editais para a praça a ser realizada no dia 28 de janeiro, as 11 horas. O sr. escrivão designara dia e hora para o leilão. l. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: Amaury Francisco da Silva (adv. Alberico Pimentel Sena)

Requerida: Marize Barrôs da Silva

Despacho: "Expeça-se o mandado competente. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Durval Lobato Paes (adv. Davi Paes)

Agravados: Kenichiro Motoki e sua mulher (adv. Donato Cardoso)

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio T.J.E. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Amazonas (adv. Maria Quites)

Requeridos: Ladilson de S. Moura Transportes Ltda. e Ladilson Araújo Moura (adv. Vanilson Hesketh)

Despacho: "Autuem-se os embargos de fls. 36, em apenso e venham conclusos. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Antonio João de Castro (adv. Antonio Moreira)

Requerido: Adamor da Costa Filho (adv. Wilson Magalhães)

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: César Augusto de Figueiredo Freitas (adv. Rui Souza Filho)

Requerida: Wanda Maria Munier Corrêa (adv. Assistência Judiciária)

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia, digo, para a justificação a ser realizada no dia 07 de março, as 11 horas. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Credito Imobiliario (adv. Reinaldo Miranda)

Requeridos: Zeferino Silva dos Santos e sua mulher

Despacho: "Citem-se. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empres-
timo (adv. Antonete Machado)

Requerida: Maria de Lourdes Soares do Rosario

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empres-

timo (adv. Antonete Machado)

Requeridos: Elias Pazuello e sua mulher

Despacho: "Citem-se. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empres-
timo (adv. Antonete Machado)

Requerido: Milton Barbosa Cordeiro

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Cooperativa Habitacional dos Rodoviaros do
Estado do Para (adv. Reinaldo Miranda)

Requeridos: Jose Alberto Maciel Coutinho e sua mulher
Despacho: "Indefiro a liminar. Citem-se. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Cooperativa Habitacional dos Rodoviaros do
Estado do Para (adv. Wilton Nery)

Requeridos: Jose Macias Maia e sua mulher

Despacho: "Indefiro a liminar. Citem-se. Belém, 06.01.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTORIO FABILIANO LOBATO - 11º OFICIO
Belém, 06 de janeiro de 1983

Ação: - Ordinária - 3ª Vara - nº 271 82

Autor: Edgar Seabra Alamar (Adv. Dr. Fernando da Silva
Gonçalves)

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. Dou-
glas Gabriel Domingues)

Despacho: A conta.

Ação: - Reivindicatória - 9ª Vara - nº 445 79

Requerente: Karl Hans Langanke (Adv. Dr. Edgard Olyntho
Contente)

Requerido: Osvaldo Ribeiro de Freitas (Adv. Dr. Jacy Mon-
teiro Colares)

Despacho: Deixo de nomear avaliador pois ja temos na co-
marca avaliador judicial. Em avaliação

Ação: - Execução - 11ª Vara - nº 491 82

Autor: Condominio do Edificio Nun'Alvares (Adv. Dr. Juary
Carrera Palmeira)

Reus: Orlando Amoedo Maués e s. mulher (Adv. Dr. Walde-
mir Teixeira)

Despacho: Conheço do pedido de fls. 29, deferindo o mes-
mo e determinando a baixa destes autos ao Cartório da Contadora

do Juizo, para proceder ao levantamento geral da conta, que de-
verá ser integrada pelos valores correspondentes ao débito prin-
cipal, às custas e despesas processuais, obedecido o regimento

de custas e demais cominações legais, conforme pedido na ini-
cial, bem como honorários advocatícios que arbitro em 15% so-
bre o valor do débito. Em seguida, digam as partes, no prazo de

cinco dias sobre a conta.

Ação: - Despejo por falta de pagamento - 11ª Vara -
nº 541 82

Autor: Abel Marques Teixeira (Adv. Dra. Evangelina A.
Farah)

Reu: Osvaldo-dos Anjos Malcher (Adv. Dr...)

Despacho: A conta.

Ação: - Despejo por falta de pagamento - 11ª Vara -
nº 540 82

Autor: Espólio de Roldão Brito de Vilhena (Adv. Dr. José
Paulo Queiroz)

Reu: João Francisco do Nascimento (Adv. Dr..)

Despacho: A conta.

Ação: - Inventário - 11ª Vara - Provedoria

Inventariado: Joaquim Araújo

Inventariante: Laurides Barros Araújo (Adv. Dr. Arnaldo Mo-
raes Filho)

Herdeiros: Maria Amélia Lindô Araújo de Melo, Maria Dora-
ci Araujo de Melo, Maria Auxiliadora Melo Jorge (Adv. Dr. Carlos
Rebêlo Junior)

Despacho: Preste-se as declarações preliminares, dizendo
os interessados.

CARTORIO DO 10º OFICIO CIVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHÃO

RESENHA DO DIA 06.01.83

6ª Vara - Proc. nº 338 82 - EXECUÇÃO

Aut. Banco Nacional S.A.

Adv. Adherbal Meira Mattos

Reus: Carlos do Couto Moraes e outros

Desp. Prossiga-se efetuando a penhora. Belém, 05.01.83.
a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

9ª Vara - Acidente do Trabalho
Aut.: Pedro Bezerra dos Santos
Adva.: Vera Couto
Ré: Companhia Agropecuária do Pará
Adv.: Raimundo Costa
Desp.: Prossiga-se no dia 04 de março, às 10 horas. Belém,
06.01.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos,
10ª Vara - Despejo
Aut.: Raimundo Nogueira da Silva
Adva.: Oneide Kataoka
Ré: Maria José Ferreira da Costa
Adv.: José Fernandes Chaves
Desp.: Expeça-se mandado de despejo. Belém, 05.01.83. (a)
Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara - Proc. nº 545/82 - Ordinária
Aut.: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio
S/A - JONASA.
Adv.: Adauto Cerqueira Santos
Ré: Transportadora Tapajós S/A.
Desp.: Notifique-se a suplicada, através de Carta Precatória
à Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, conforme o requerido,
obedecidas as formalidades atribuídas no art. 202, itens I e IV do
CPC. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma
legal, marco o prazo de trinta (30) dias para cumprimento da mes-
ma. Belém, 30.12.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".
10ª Vara - Proc. nº 007/83 - Interdito de Reintegração
Aut.: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado
do Pará
Adv.: Wilton Nery dos Santos
Réus: Hédio Piedade Monteiro e esposa
Desp.: Citem-se. Belém, 06.01.83. (a) Izabel Vidal de Negrei-
ros Leão
10ª Vara - Proc. nº 006/83 - Interdito de Reintegração
Aut.: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado
do Pará
Adv.: Reinaldo Torres Miranda
Réu: José Mateus e esposa
Desp.: Citem-se. Belém, 06.01.83. (a) Izabel Vidal de Negrei-
ros Leão.

CARTÓRIO SAMPAIO - 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 06.01.83
ESCRIVÃO: EDMILTON PINTO SAMPAIO

Autos Cíveis de Alimentos - Autora: - Lúcia de Fátima Oli-
veira de Abreu. Adv. Roberto Almeida do Nascimento. Réu: - Mil-
ton Oliveira de Abreu Filho. Despacho: Renovem-se para o dia 04
de março, às 11 horas. Belém, 06 de janeiro de 1983. Maria Lúcia
Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara da Família.
EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO: ANA CASTELO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
Juíza: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Cartório: 15º Ofício

Escrivã: Ana Maria Castelo Branco de Carvalho.
RESENHA DO DIA 06 DE JANEIRO DE 1983

Proc. nº 02/83 de Execução
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Aldebaro

K. Filho)
Executada: Ma. do Carmo Varela Serra
Desp.: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades le-
gais. Em, 05.01.83. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 01/83 de Execução
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Aldebaro

K. Filho)
Executado: Walter Santos de Santana
Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades le-
gais. Em, 05.01.83. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 159/82 de Comisso,
Requerente: CODEM - (Adva. Ma. de Nazaré Dutra)
Requerido: João de Deus e Silva
Desp.: Diga a autora sobre a certidão de fis... do Sr. Oficial
de Justiça. Em, 05.01.83. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 71/82 de Comisso
Autora: CODEM - (Adva. Ma. de Nazaré Dutra)
Ré: Maria Magdalena da Conceição
Desp.: Diga a autora sobre a certidão de fis.... do Sr. Oficial
de Justiça. Em, 05.01.83. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 124/82 de Busca e Apreensão
Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Cláudio

F. de Souza)
Requerido: ENGENORTE - Engenharia e Construções Ltda.
Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 05.01.83. (a) Maria de Na-
zaré Brabo de Souza.
Proc. nº 123/82 de Busca e Apreensão
Autor: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Cláudio M. F.

de Souza)
Ré: ENGENORTE - Engenharia e Construções Ltda.
Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 05.01.83. (a) Maria de
Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 199/82 de Execução
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Cláudio
M. F. de Souza)
Executada: INCORSEL - Indústria, Construções e Serviços

Ltda.
Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 05.01.83. (a) Maria de Na-
zaré Brabo de Souza.
Proc. nº 188/82 de Execução
Exequente: TELEPARÁ S/A. - (Adv. Antonio K. Gomes)
Executada: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.
Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 05.01.83. (a) Maria de
Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 187/82 de Despejo
Autora: Raimunda Nahum Gomes Farias - (Adv. Ronaldo
Barata)

Réu: Fortunato Sarmento dos Santos
Desp.: Defiro as provas requeridas, dando o processo por
saneado. Após o prazo para interposição do recurso, voltem con-
clusos para a audiência de instrução e julgamento. Belém, 26.08.
82. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora Cível.
Belém, 06 de janeiro de 1983

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã
OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram pro-
tocoladas na I.O.E., às 16:00 hs., do dia 07.01.83.

(Ext. Reg. nº 107)

EDITAL JUDICIAL

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel
Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de
acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos:
CONSTECA — Const. Empreend. e Partic. Ltda.-DP-
Cr\$ 74.426,05 / Elvira Rodrigues Santos-DP-(2)-Cr\$
20.000,00 (2) / Welf Com. Ind. de Vestuário - CH-Cr\$
1.000.000,00 / Brasil Mad. Ltda.-DP-Cr\$ 498.935,00 /
Imap Ind. e Agrop. Marajó Ltda.-DP-Cr\$ 125.820,00 /
José Fernandes Barcoço-NP-Cr\$ 3.838.061,52 / Ser-
raria Pará Ltda.-DP-Cr\$ 28.500,00 / Soares Lima
Ltda.-DP-(2)-Cr\$ 63.593,64 / 20.069,53 / A.W.P.
Amazon Mood. Products Ltda.-DP-Cr\$ 54.200,00 /
Monteiro & Cia.-DP-Cr\$ 30.381,00 / Eloy Valentino
Sangalli-NP-Cr\$ 450.635,15 / Márcia Maria de Oliveira
Soares-DP-Cr\$ 6.040,00 / Paula Guimarães Silva-DP-
Cr\$ 52.450,00 / José da Costa Ribeiro-DP-Cr\$

53.200,00 / Laurentino Guimarães-DP-Cr\$ 55.800,00 /
James Lázaro Rodrigues Soares-NP-Cr\$ 49.790,29 /
P.P. de Júlio Edson Câmara Maia-NP-Cr\$.....
62.384,83 / José A. Silva-NP-Cr\$ 68.296,26 / Raimun-
do Alberto-NP-Cr\$ 62.299,85 / Jorge Henrique Galvão
-NP-(2)-Cr\$ 38.034,88 / 155.962,57 / Maria José Bar-
bosa Saiffert-NP-Cr\$ 253.437,96, pelo que ficam ditos
devedores intimados e notificados, para dentro do
prazo de 72 horas, virém pagar ou darem suas
razões do não pagamento dos referidos títulos, sob
pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de janeiro de 1983.
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO
NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 00725. Reg. nº 112. Dia: 11.01.83)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará